

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.7 9 9 , de 27 de março de 1.967

ABRE CREDITO ESPECIAL DE R\$1.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$1.000,00(mil cruzeiros novos) que se destina ao pagamento do Imposto de Renda que incide sobre o serviço de remoção de lixo realizado, nesta cidade, pelo senhor Alexandre Galli.

Artigo 2º-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 27 de março de 1.967.


Doutor Waldemar D'Ambrosio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, 27 de março de 1.967.


Ulpiano Boklaros de Mello
-Oficial Administrativo-